



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei N.º 0215/2003

Declara de utilidade Pública o  
Conselho Comunitário de  
Segurança Pública de Oratórios.


A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Oratórios, associação civil sem fins lucrativos com ação voltada para defesa social do Município de Oratórios.

Art. 2º - Revogam – se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 22 de abril de 2003.

  
José Antônio Delgado  
Prefeito Municipal